

Bruxelas, 3 de outubro de 2025 (OR. en)

11799/25

Dossiê interinstitucional: 2025/0216(NLE)

FISC 250 ECOFIN 1243 SM 12

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO relativa à assinatura, em nome da União, do

Protocolo de Alteração do Acordo entre a União Europeia e a República de São Marinho sobre a troca automática de informações sobre contas

financeiras para melhoria do cumprimento das obrigações fiscais

internacionais

11799/25 ECOFIN.2.B **PT**

DECISÃO (UE) 2025/... DO CONSELHO

de...

relativa à assinatura, em nome da União, do Protocolo de Alteração
do Acordo entre a União Europeia
e a República de São Marinho
sobre a troca automática de informações sobre contas financeiras
para melhoria do cumprimento das obrigações fiscais internacionais

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 115.º, em conjugação com o artigo 218.º, n.º 5, e o artigo 218.º, n.º 8, segundo parágrafo,

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

11799/25 ECOFIN.2.B **PT**

Considerando o seguinte:

- O Acordo entre a União Europeia e a República de São Marinho sobre a troca automática de informações sobre contas financeiras para melhoria do cumprimento das obrigações fiscais internacionais¹ («Acordo») reforçou a assistência mútua em matéria fiscal entre as Partes Contratantes e melhorou o cumprimento das obrigações fiscais internacionais.
- (2) Em 26 de agosto de 2022, foram aprovadas, a nível internacional, alterações importantes à Norma Comum de Comunicação (NCC) da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos, e foram incorporadas no direito da União pela Diretiva (UE) 2023/2226 do Conselho² que altera a Diretiva 2011/16/UE do Conselho³.
- (3) Em 21 de maio de 2024, o Conselho autorizou a Comissão a encetar negociações com a República de São Marinho com vista a alterar o Acordo, a fim de refletir as alterações à NCC aprovadas a nível internacional. As negociações foram concluídas com êxito, mediante a rubrica de um Protocolo de Alteração do Acordo entre a União Europeia e a República de São Marinho relativo à troca automática de informações sobre contas financeiras para melhorar o cumprimento das obrigações fiscais internacionais («Protocolo de Alteração»).

11799/25 2 ECOEIN 2 B

ECOFIN.2.B P7

JO L 381, 28.12.2004, p. 33, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_internation/2004/903/oj.

Diretiva (UE) 2023/2226 do Conselho, de 17 de outubro de 2023, que altera a Diretiva 2011/16/UE relativa à cooperação administrativa no domínio da fiscalidade (JO L, 2023/2226 24.10.2023, ELI: http://data.europa.eu/eli/dir/2023/2226/oj).

Diretiva 2011/16/UE do Conselho, de 15 de fevereiro de 2011, relativa à cooperação administrativa no domínio da fiscalidade e que revoga a Diretiva 77/799/CEE (JO L 64 de 11.3.2011, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/dir/2011/16/oj).

- (4) As diretrizes de negociação exigiam ainda que a Comissão atualizasse as referências jurídicas à legislação das Partes Contratantes em matéria de proteção de dados e, se necessário, especificasse as garantias adicionais em matéria de proteção de dados destinadas a assegurar que continuasse a ser cumprido o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho⁴.
- O texto do Protocolo de Alteração, que resultou das negociações, reflete devidamente as diretrizes de negociação emitidas pelo Conselho.
- (6) Por conseguinte, o Protocolo de Alteração deverá ser assinado em nome da União, e deverão ser aprovadas as declarações conjuntas anexas ao mesmo.
- (7) A Autoridade Europeia para a Proteção de Dados foi consultada nos termos do artigo 42.°, n.º 1, do Regulamento (UE) 2018/1725 do Parlamento Europeu e do Conselho⁵,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

11799/25 ECOEIN 2 P

ECOFIN.2.B PT

Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) (JO L 119 de 4.5.2016, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2016/679/oj).

Regulamento (UE) 2018/1725 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos e organismos da União e à livre circulação desses dados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 45/2001 e a Decisão n.º 1247/2002/CE (JO L 295 de 21.11.2018, pp. 39, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2018/1725/oj).

Artigo 1.º

É autorizada, em nome da União, a assinatura do Protocolo de Alteração do Acordo entre a União Europeia e a República de São Marinho sobre a troca automática de informações sobre contas financeiras para melhoria do cumprimento das obrigações fiscais internacionais, sob reserva da celebração do mesmo⁶.

Artigo 2.º

São aprovadas, em nome da União, a declaração conjunta das Partes Contratantes relativa ao Acordo e aos seus anexos, a declaração conjunta das Partes Contratantes relativa ao artigo 5.º do Acordo, a declaração conjunta das Partes Contratantes relativa às relações entre São Marinho e a União Europeia, a declaração conjunta das Partes Contratantes relativa à definição de banco central e a declaração conjunta das Partes Contratantes relativa à entrada em vigor do Protocolo de Alteração.

11799/25

4

ECOFIN.2.B PT

O texto do Protocolo de Alteração será publicado juntamente com a decisão relativa à sua celebração.

| A presente decisão entra em vigor na datada sua adoção. | |
|---|-----------------------------|
| Feito em, em | |
| | Pelo Conselho |
| | O Presidente / A Presidente |
| | |